



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fausto Pinato – PP/SP

Apresentação: 04/12/2024 10:13:08.213 - Mesa

PL n.4669/2024

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Exmo. Sr. Fausto Pinato)

Institui a Campanha de Incentivo ao Empreendedorismo Rural, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 28 de julho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Incentivo ao Empreendedorismo Rural, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 28 de julho, com os seguintes objetivos:

- I – capacitar o empreendedor rural, visando a gestão mais eficiente de suas atividades e a exploração de novos empreendimentos;
- II – difundir tecnologias e inovações voltadas ao agronegócio; e
- III – fomentar a produção agrícola e melhorar a qualidade de vida no campo.

Parágrafo único. Para o alcance dos objetivos deste artigo, o poder público promoverá:

- I – palestras, eventos e atividades educativas;
- II - campanhas de mídia e disponibilização ao público-alvo de informações em *banners*, *folders* e outros materiais ilustrativos e exemplificativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fausto Pinato – PP/SP

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Campanha de Incentivo ao Empreendedorismo Rural, a ser celebrada anualmente na semana do Dia do Agricultor, 28 de julho.

Os objetivos delineados para esta campanha respondem a uma necessidade latente de estímulo, modernização e capacitação continuada dos empreendedores rurais. Em primeiro lugar, a campanha visa capacitar o empreendedor rural para uma gestão mais eficiente de seu empreendimento. Esta capacitação é crucial, pois muitos desses empreendedores enfrentam desafios significativos relacionados à gestão empresarial e otimização de recursos, fundamentais para a viabilidade econômica a longo prazo.

Em segundo lugar, a difusão de tecnologias e inovações voltadas ao agronegócio é essencial para a competitividade do setor. O agronegócio brasileiro é um dos pilares da economia nacional, mas precisa constantemente se reinventar e incorporar novas tecnologias para manter-se relevante no mercado global.

Terceiro, a campanha propõe fomentar a produção agrícola e melhorar a qualidade de vida no campo. Estas medidas são indispensáveis para assegurar que o campo continue sendo um lugar agradável para viver e trabalhar, atraindo novas gerações e mantendo as comunidades rurais vibrantes.

Para atingir tais objetivos, o projeto prevê a realização de palestras, eventos e atividades educativas, além de campanhas de mídia e a disponibilização de informações em diversos formatos, facilitando o acesso ao conhecimento e incentivando a adoção de práticas inovadoras.

Vale destacar que a proposição deste projeto é liderada pelo Deputado **Fausto Pinato (PP/SP)**, que, além de ser autor desta iniciativa, atua como **Presidente da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo Rural**. Sua atuação destaca o compromisso com o fortalecimento do agronegócio brasileiro e a busca por soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios enfrentados pelo setor rural.

A instituição de uma semana dedicada ao empreendedorismo rural também serve como um lembrete anual da importância deste setor, incentivando políticas públicas contínuas de apoio e desenvolvimento. Além disso, espera-se que a campanha fortaleça a comunidade agrícola, promova a

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fausto Pinato – PP/SP

cooperação entre os atores relevantes do setor e destaque o papel fundamental da agricultura no desenvolvimento sustentável do país.

Portanto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a sua importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2024

Deputado **Fausto Pinato**
PP/SP

Apresentação: 04/12/2024 10:13:08.213 - Mesa

PL n.4669/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245512609700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato

